



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-  
ro.jus.br

**TERMO**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 15/2022/TRE/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0003590-88.2021.6.22.8000**

**PREGÃO ELETRONICO TRE-RO N. 012/2022**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA ME.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. **04.565.735/0001-13**, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-901, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, Cédula de Identidade RG **\*\*\*.893-SSP/RO** e CPF **\*\*\*.106.849-\*\***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA ME** (nome fantasia: **TRAVEL & TOURS**), inscrito no CNPJ sob o n. **04.613668/0001-65**, com sede em Setor Hoteleiro Norte – Quadra 02 – Bloco A, Loja 230 – Térreo, Asa Norte, CEP: 70710-907 – Brasília - Distrito Federal, Telefone(s): (61) 3034-8585/(61) 3327-4066/(71) 99248-3875, E-mail(s): [lucila@traveltours.com.br](mailto:lucila@traveltours.com.br), neste ato representada por sua Sócia-Diretora, senhora **LUCILA MENDONÇA VALENTE**, brasileira, Cédula de Identidade nº **\*\*24**, expedida pela OAB/BA e CPF **\*\*\*.956.015-\*\***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em consonância com o disposto na Lei 8.666/93, na Instrução Normativa 04/2008/TRE-RO, mediante acordo entre as partes, consoante autorização constante na Decisão 390/2023/PRES/DG/GABDG, de 13/04/2023 (evento [0999371](#)), e nos demais fundamentos externados no Processo Administrativo SEI 0003590-88.2021.6.22.8000, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO TRE-RO N. 15/2022** (evento [0828816](#)), celebrado em



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

12/05/2022, firmada entre as partes mencionadas, mediante Cláusulas e condições a seguir:

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do **CONTRATO TRE-RO** n. 15/2022 (evento [0828816](#)), por acordo entre as partes, em virtude do exaurimento do objeto desta contratação, haja vista a conveniência para a Administração Contratante e razões de interesse público, com efeitos a partir do dia 4 de abril do corrente ano.

### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo de Rescisão Amigável é celebrado com fundamento no artigo 79, inciso II, § 1º, da Lei n. 8.666/93 c/c a Cláusula Décima, Subcláusula Primeira, inciso II, do Contrato n. 15/2022/TRE-RO (evento [0828816](#)).

### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

E por estar justo e decidido, depois de lido e achado conforme, o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** foi assinado pelas partes contratantes, por meio do sistema SEI do TRE-RO, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 14 de abril de 2023.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

<b>LIA MARIA ARAÚJO LOPES</b> Pelo CONTRATANTE	<b>LUCILA MENDONÇA VALENTE</b> Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 14/04/2023, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILA MENDONÇA VALENTE, Usuário Externo**, em 14/04/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 14/04/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 14/04/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0999712** e o código CRC **4BE2EA3F**.